

Tributo à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro

A mim ensinou-me tudo.
Ensinou-me a olhar para as coisas.
Aponta-me todas as coisas que há nas flores.
Mostra-me como as pedras são engraçadas
Quando a gente as tem na mão
E olha devagar para elas.

Fernando Pessoa

No início dos anos 90, estava na Consultoria Jurídica da Universidade de São Paulo quando recebi a notícia de que o órgão passaria a ser chefiado por uma Professora de Direito Administrativo da Universidade, que acabara de ganhar o concurso para Professor Titular.

Um misto de satisfação e receio foi o resultado: é um privilégio ser chefiada por uma Professora Titular da USP. A possibilidade de crescimento profissional é gigantesca. Teria uma “aula” por dia, pensei. Mas a responsabilidade seria diretamente proporcional. Qualquer parecer que expressasse uma ideia imprecisa seria passível de anotação com caneta vermelha.

A Professora Maria Sylvia logo chegou e encantou sua equipe de trabalho. Era determinada, firme e tinha posições precisas sobre o interesse público e o papel do advogado público diante das “vontades” do administrador. Conhecia e impunha, como ninguém, o limite da legalidade. Com ideias modernas, sem se deixar levar pelos modismos, impôs seu ritmo de trabalho. Sua inteligência, sua dedicação foram pouco a pouco contagiando aqueles que com ela trabalhavam. Do alto de seu gigantesco conhecimento jurídico, conseguia preservar a humildade de perguntar sempre a opinião de seus colaboradores.

Encantada com seu amor pelo Direito Administrativo, hipnotizada pelo seu exemplo, fui admitida como sua aluna na pós-graduação. Um novo mundo se abriu. Sua didática ímpar, a clareza de seus textos sem prejuízo da profundidade dos temas tratados, a dedicação na preparação das aulas: sempre temas novos, pouco explorados, que exigiam da professora intensa pesquisa.

Amor e talento explícitos à atividade acadêmica.

Não tive a oportunidade de conviver com ela na Procuradoria do Estado. Não pude acompanhar sua atividade na Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda – seu primeiro posto de trabalho após ter sido aprovada em concurso público –, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, na Assessoria Técnico-Legislativa ou na Assessoria Jurídica do Governo, órgãos em que prestou relevantes serviços ao Estado. No entanto, tendo a oportunidade de trabalhar na Procuradoria Administrativa, órgão em que ela também atuou, posso, até hoje, consultar seus antigos pareceres e com ela aprender a aplicar na prática a fina teoria por ela desenvolvida em sua extensa obra jurídica.

Seu *Direito administrativo*, incansavelmente atualizado pela autora, já passou da 22ª edição. Nele, os institutos de Direito Administrativo são analisados por quem consegue conciliar o conhecimento teórico com a visão prática adquirida pelos anos vividos na Administração Pública. A consequência disso é que a obra se tornou um livro valioso para estudantes e profissionais.

Tem várias monografias esgotadas, de útil consulta para os aplicadores do Direito Administrativo (*Servidão administrativa, Do uso privativo de bem público, Do direito privado na administração pública*).

Com o seu *Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988* ganhou o concurso para Professor Titular da Universidade de São Paulo. Tema instigante, tratado sob a perspectiva do novo texto constitucional, com precisão científica.

Organizou duas obras coletivas. Uma sobre licitações e contratos (*Temas polêmicos sobre licitações e contratos administrativos*), prestigiando seus então colaboradores na Consultoria Jurídica da Universidade, e outra, divulgando o trabalho de pesquisa de seus alunos na pós-graduação: *Direito regulatório*.

Seu livro sobre *Parcerias na administração pública*, já na 7ª edição, é um marco no tema. Lançado no início do processo de reforma do Estado, suas sucessivas edições foram acrescentando as novidades trazidas pela matéria. Pioneiro, desbravou temas difíceis com uma perspectiva sóbria. Os novos institutos são criticamente analisados com precisão cirúrgica.

A Professora Maria Sylvia é uma grande publicista, na plena acepção da palavra. Sempre fiel às suas convicções, influencia uma nova geração de jovens administrativistas, por ela orientados na pós-graduação, e que têm a missão de levar adiante seu amor à causa pública.

A Universidade de São Paulo conta com uma das maiores autoridades do país em Direito Administrativo, que não se furta a participar de sucessivas comissões de juristas que são convocados a contribuir com a elaboração legislativa dos grandes temas do nosso Direito Público, como são exemplos a Lei do Processo Administrativo no âmbito federal e o Anteprojeto de Lei Orgânica da Administração Pública.

Sinto-me honrada por usufruir de sua convivência.

A Procuradoria Geral do Estado se sente honrada por tê-la tido em seus quadros.

A homenagem que ora se presta é mais do que justa. É um tributo devido à excelência, à perseverança, à dedicação à causa pública.

DORA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS

Procuradora do Estado de São Paulo

